

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Identificação

Órgão requisitante: Justiça Federal do Paraná

Unidade requisitante: SJ de Londrina - NAJA

Responsável pela demanda: Lye Matsubara Kikuti

Telefone: (43) 3315-6210

E-mail: lonnaja@jfpr.jus.br

Número da requisição: 04/2023

Data de emissão: 27/04/2023

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado.

Justificativa da necessidade

O contrato n.º 007/21, firmado entre a Justiça Federal e a empresa Guilherme Scuirá EPP, tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado instalados na Subseção de Londrina. O contrato prevê em seu item 5.9 do Termo de Referência: "O orçamento apresentado pela contratada será sempre objeto de consulta ao mercado. Caso o valor da(s) peça(s) esteja acima do valor apurado na pesquisa, o gestor do contrato desencadeará procedimento para aquisição dos(s) produtos(s)". Em atendimento à cláusula contratual, foi realizada a pesquisa e o orçamento da empresa Guilherme Scuirá encontra-se acima do valor de mercado, sendo necessária a aquisição das peças por meio da empresa que apresentou a melhor proposta. São necessárias as peças para conserto de aparelho de ar condicionado da 7ª Vara Federal, bem como a aquisição de vários suportes de aletas, visto que muito estão trincados em razão do tempo/utilização e não estão segurando corretamente as aletas, dificultando o direcionamento do ar.

Sustentabilidade

- Informação sobre se no planejamento da contratação foram analisadas as possibilidades de torná-la mais sustentável, conforme art. 11, IV e art. 5º da Lei 14.133/21 e demais normas sobre o tema, inclusive quanto à logística reversa – Lei 12305/2010 e Resolução 53/2019 da Presidência do TRF da 4ª Região. Avaliar aplicabilidade: (Não se aplica ou Aplica) – **NÃO SE APLICA**

Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Compressor R22 para ar condicionado Carrier de 24.000 BTUs	1	unidade
2	Suporte da vane/aleta horizontal split Piso Teto Carrier Space 18k a 60k	34	unidade

Condições gerais

Endereço de entrega/execução: Avenida do Café, n.º 543 - NAJA

Prazo de entrega/execução: 30 dias
Prazo de garantia: no mínimo 6 meses
Data prevista para atendimento da necessidade: 30 dias após o recebimento da NE

Fiscal do Contrato	
Nome: Lye Matsubara Kikuti	
Função: Diretora do NAJA	
Telefone: (43) 3315-6210	E-mail: lonnaja@jfpr.jus.br

Valor estimado para a contratação
R\$: 1.834,60

Forma de contratação pretendida	
Registro de preços: () Sim (x) Não	
(x) Aquisição de material (x) Entrega imediata (até 30 dias) (x) Precisa de Ordem para a Entrega () Entrega periódica () Inclui a prestação de serviço especializado	() Prestação de serviços () Início imediato () Precisa de Ordem de Serviço () Início previsto para 30 dias após recebimento da NE () Serviço periódico ou contínuo () Serviço de engenharia () Inclui fornecimento de material

Adjudicação	Amostra	Prova de qualidade	Vistoria
() Por item () Por grupo(s) de itens (x) Global – valor único	() Sim (x) Não	() Sim (x) Não	() Sim (x) Não

Forma de pagamento
Após o recebimento e conformidade e realização do atesto.

Multas específicas:
A multa fixada será de: 30% do valor contratado <u>quando não houver a entrega do pedido.</u> ♦ 20% sobre o valor da <u>parte que não foi entregue</u>, no caso de entrega parcial; 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor; 5% sobre o valor da nota fiscal, <u>quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.</u> A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.

Documentação complementar:
Não se aplica